



DECRETO NUMERO 6063 DE 5 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a criação de Equipe Técnica de Avaliação físico-funcional dos projetos de Edificações pertinentes a Vigilância Sanitária.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a provisão de criação de Equipe Técnica de Avaliação físico-funcional dos projetos de edificações pertinentes a Vigilância Sanitária, nos termos da Portaria CVS, 4 de 21/03/2011, em seu capítulo IV, artigo 8º e §§ 1º e 2º, bem como, Portaria CVS, 15 de 26/12/2002, visando acompanhamento e fiscalização técnica na área de atuação proposta;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Equipe Técnica de Avaliação físico-funcional dos projetos de edificações pertinentes a Vigilância Sanitária, composta por 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes, devendo ser composta da seguinte forma:

Arquiteto – titular – Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento Urbano;
Arquiteto – suplente – Secretaria Municipal de Saúde;

Enfermeiro – titular – Secretaria Municipal de Saúde;
Enfermeiro – suplente – Secretaria Municipal de Saúde;

Nutricionista – titular – Secretaria Municipal de Educação;
Nutricionista – suplente – Secretaria Municipal de Saúde;

Farmacêutico – titular – Secretaria Municipal de Saúde;
Farmacêutico – suplente – Secretaria Municipal de Saúde;

Dentista – titular – Secretaria Municipal de Saúde;
Dentista – suplente – Secretaria Municipal de Saúde;

Biólogo – titular – Secretaria Municipal de Saúde;
Biólogo – suplente – Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Abastecimento;

Diretor do Departamento de Contratos e Assistência Jurídica – Titular;
Procurador Municipal – Suplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Dec.: 6.063/15

- 2 -

Vigilância Sanitária – titular – Secretaria Municipal de Saúde;
Vigilância Sanitária – suplente – Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Os membros da comissão deverão ser indicados pelos representantes da Entidade/Órgão a que estiver relacionado.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 5 de janeiro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

ANA EMÍLIA GASPAR
Secretária Municipal de Saúde

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMS/CG/gas.